Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL
Proc Nº 351/2013
Em 20/08/13
Servidor(a) da CMI/BA

Ao
Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
Nesta

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, Embasado no Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa no seu "Art. 141" requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Seguinte Indicação:

A REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA EDUCATIVA DE TRANSITO, COM A TEMÁTICA DE SEGURANÇA PRA SER REALIZADA NAS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

Justificativa:

Esta ação, por parte do poder público se torna necessário em função da falta de obediência, a lei de transito em nosso país, nesse sentido cabe ao poder público, a provocação do fato social de forma coercitiva a fim de forçar o ser a sair do estado de natureza e aderir ao pacto social.

Sala das sessões 20 de Agosto de 2013

LUIZ ALBERTO DO BOMFIM
Vereador "LULA BOCÃO" CMI-BA